



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

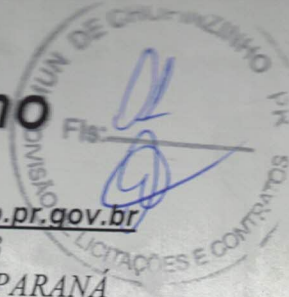
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 187/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 73/2013

**CONTRATAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
MUSICAL PARA EVENTO DE ETNIA ALEMÃ**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0904.1339200162.023.3390.39 (1146)

TC 02
LC 04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/10/002236

Data Protoc. : 21/10/13

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/10/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL PARA EVENTO CULTURAL DE ETNIA ALEMÃ, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, SENDO QUE O MESMO É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA ESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de grupo musical para acompanhamento de evento cultural de etnia Alemã para o dia 09/11/2013.	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.800,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(x) DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0904.1339200162.023.3390.39 (1146)

Data: ____/____/____.

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

21 / 10 / 2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2013.

IVO PATEL

Secretário de Educação e Cultura

ROSE

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

moserbernardo@yahoo.com.br
quarta-feira, 11 de setembro de 2013 00:04
Leomar - Chopinzinho - PR.
Los Alpinistas - Treze Tílias, SC.



Mittwoch 4

processo → 187
DJ → 73
contrato → 318

Meu caro Secretário!

Finalmente consegui o orçamento da van e assim posso lhe
passar os valores. A apresentação e o transporte ficaria em
R\$ 2.950,00, segundo conversa telefônica com o Sr. Ivo para
o dia 09 de novembro, a partir das 19:00 horas.

Um grande abraço

Bernardo Moser
Musical Los Alpinistas

CPF: 147.264.759-93
R.G.: 149.563-94

Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!

Contrato Social
Última Alteração

0144935371388

DISPESA

2800,00

Arrecampamento
musical para
evento cultural
da etnia alemã

Autorizo
Ver (possível)
descontar
Em 11/09/13.
J. J. J.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2236/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0904.1339200162.023.3390.39 (1146)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleses

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES

A Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleses, realizada no dia 27 de outubro de 2011, às 21h00min, especialmente convocada para alterar o Estatuto Social, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. O artigo primeiro do Estatuto Social da Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleses passa a vigorar com a seguinte redação e acréscido de parágrafos:

Art. 1º A Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleses, ou simplesmente Banda dos Tiroleses, também conhecida como Musikkapelle Dreizehnlinden de Treze Tílias, entidade de caráter cultural, educacional, beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos ou econômicos, de direito privado, com patrimônio distinto daquele de seus associados, sendo regulado por este Estatuto e, subsidiariamente pelos Artigos 44 e 53 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e demais legislação vigente, bem como por qualquer outra legislação especial que lhe possa ser aplicável.

§1º. A Banda dos Tiroleses terá duração indeterminada, com sede anexa a SOCAP - Sociedade Cultural Artística Papuan, sito à Rua Antônio Carlos Konder Reis, nº 46, Centro, na cidade de Treze Tílias, e. Fumo na Comercio de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, onde promove suas atividades.

§2º. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraindas pela Associação, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 2º - O artigo 82 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 Tão logo tenha sido decidida legalmente, a dissolução da Associação, nos termos dos artigos 80 ou 81, todos os instrumentos, partituras, uniformes da Associação, acessórios, documentação, livro-caixa, dinheiro em espécie e saldos bancários devem ser entregues fiduciariamente à Sociedade Cultural Artística Papuan - SOCAP.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trze Tílias (SC), 27 de outubro de 2011.

Robson Marcelo Fleck
Presidente

Guilher Thales
Secretário

Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Joaçaba
Mário Edmilson - Tabelião

de XV de Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - RS, 95600-000 - fone
2622-1693 fax-2622-1212 - variamatos@joa.com

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE JOACABA/SC

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES

Natureza do Título: SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Sob o Registro nº: 3827, Livro A - 25, Folha 77 Protocolo sob o nº: 1508 em 04/11/2011. Apresentado pelo (a) Sr(a): ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES, que em 04/11/2011

Autenticação. Autenticar a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conten e dou fé. Descrição: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Emolumentos: Autenticação = R\$ 2,32 | 1. Selo de Fiscalização Pago (CXG37264-2237) = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,62 | Recibo Nº: 75547

Selo Digital de Fiscalização CXG37264-2237

Autenticação feita em Treze Tílias, 27 de outubro de 2011.

100% Satisfaction Guarantee



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04056302/0001-32
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES
Nome Fantasia: BANDA DOS TIROLESES
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS KONDER REIS 46 CENTRO / CENTRO /
TREZE TILIAS / SC / 89650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2013 a 16/11/2013

Certificação Número: 2013101814132420076679

Informação obtida em 18/10/2013, às 14:13:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001212013-20022302

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS
TIROLESES

CNPJ: 04.056.302/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2013.

Válida até 20/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.056.302/0001-32

Certidão nº: 37503605/2013

Expedição: 22/10/2013, às 10:01:48

Validade: 19/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.056.302/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 2236/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela Contratação dos Serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de grupo musical para acompanhamento de evento cultural de etnia Alemã para o dia 09/11/2013.	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.800,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES	
Endereço: Rua Antonio Carlos Konder Reis, nº 40, Centro	
Cidade: Treze Tilias CEP: 89650-000	U.F.: SC
CNPJ: 04.056.302/0001-32	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido, à necessidade da Secretaria Educação e Cultura, e pelos serviços prestados pela contratada apresentarem concordância com a data comemorativa e também por atender ao cronograma estabelecido pela secretaria, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 2.800,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 22 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 73/2013

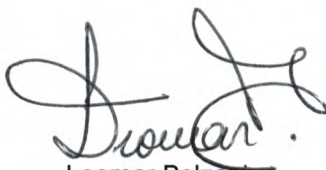
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 73/2013**, de 22 de outubro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.800,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 348/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleses, CNPJ: 04.056.302/0001-32. Objeto: Contratação de Acompanhamento Musical para Evento de Etnia Alemã. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 73/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1146. Data da assinatura: 22/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bernardo Moser, pela Empresa.

Nossa vida é fazer jornal para Você

Paraná

Nova lei da microempresa incentiva o empreendedorismo e a inovação

Pág. 07

Canta Saudade realizou 1ª Eliminatória

Pág. 14



Coronel Vivida começa se preparar para o Natal

Pág. 07



Gottardo assume cadeira de Monteiro na Câmara

Pág. 05



Aprovado Posto de saúde no "Frei Vito" em CHZ

Pág. 03



Confira a republicação do Edital do Concurso em Chopinzinho e suas retificações Págs. 4C à 13C



ADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

ÍCIO DE 2012

PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO					TOTAL
1º	2º	3º	4º	5º	
157,46	7.450.604,52	6.777.042,16	6.826.804,19	7.696.683,83	42.246.184,44
179,84	4.255.724,80	3.404.579,84	3.404.579,80	4.255.724,80	22.129.769,00
162,32	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,32	492.373,90
115,30	3.112.817,40	3.290.400,00	3.340.162,07	3.358.896,65	19.624.041,54
113,00	1.177.513,00	1.177.513,00	1.077.513,00	1.189.164,68	7.078.339,68
100,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.111.651,68	6.613.261,68
0	0	0	0	0	0
13,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	465.078,00
0	0	0	0	232.829,49	232.829,49
70,46	8.628.117,52	7.954.555,16	7.904.317,19	8.885.848,51	49.557.353,61

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O ANO DE 2013

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Programação Financeira para o exercício de 2013:

Foi elaborada com base na previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2013, mais variação de preços de mercado, de peças, produtos e serviços ocorridos na micro-região do sudoeste do Paraná no período e de campanhas desenvolvidas pela Divisão de Tributação para arrecadação de ISS, Dívida Ativa e Nota do Produtor Rural.

com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

4 de janeiro de 2013.

ni Sabbi Detoni
C/PR nº 033.845/0-6

ADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

ÍCIO DE 2013

PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO					TOTAL
1º	2º	3º	4º	5º	
42,22	9.820.707,69	9.708.643,75	7.740.320,11	7.846.585,45	52.640.926,44
78,21	925.212,59	1.402.385,72	620.897,21	586.716,37	4.511.695,47
16,50	158.557,04	180.472,62	73.559,13	73.685,93	721.475,67
27,37	35.052,36	38.373,85	5.991,22	5.983,58	128.981,96
0	0	0	0	983,61	983,61
27,36	60.798,75	66.374,50	26.108,40	25.702,62	320.198,11
76,20	8.578.893,69	7.991.011,26	6.982.351,98	7.121.792,61	46.447.817,50
16,58	62.193,26	30.025,80	31.412,17	31.720,73	509.774,12
29,08	1.151.512,55	880.559,25	1.040.203,12	1.032.334,75	6.165.785,71
15,76	1.126.461,60	309.432,87	331.000,00	329.053,93	3.082.212,88
12,74	186.549,24	259.102,63	0	0	0
3,00	0	0	40.003,00	47.284,50	87.294,50
0	1.695,68	2.531,86	37.110,14	38.580,70	79.918,38
12,34	933.986,62	43.300,69	253.886,86	1.151.018,50	2.915.000,00
18,90	9.795.656,74	9.137.517,37	7.031.116,99	7.143.304,63	49.557.353,61

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

Elaborado com base no ajustamento dos meses de maior receita em virtude de arrecadação de tributos municipais, e fluxo a maior e menor das transferências de convênios, ICM, FPM e de outras receitas com a previsão das despesas para manutenção dos serviços anteriormente criados.

Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013

Chopininho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni

Contadora CRC/PR nº 033.845/0-6

de janeiro de 2013

bbi Detoni
nº 033.845/0-6

LEI Nº 3.185/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências:

Licitação Profissional para

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.605.489,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.152	CONV/SEAB/STA CRUZ-ESTRELA GAUCHA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	898	1.605.489,40
TOTAL			1.605.489,40

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por Convenio firmado com a SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de R\$ 1.605.489,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme resultado da Licitação na

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 73/2013, de 22 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.800,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 74/2013, de 22 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.385,00	VANDERLEI HERMES - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2013, de 25 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a

1	567,80	567,80
1	170,34	170,34
2	39,17	78,34
1	60,51	60,51
1	43,74	43,74
4	18,80	75,20
1	157,57	157,57
1	34,21	34,21
1	18,11	18,11
2	7,76	15,52
2	9,49	18,98
1	255,93	255,93
2	41,31	82,62
1	198,43	198,43
6	193,05	1158,30
1	19,81	19,81
1	28,00	28,00
1	98,37	98,37
4	231,00	924,00
2	24,84	49,68
1	18,16	18,16
2	30,10	60,20
14	18,14	253,96
1	37,31	37,31
1	46,95	46,95
1	156,05	156,05
1	16,80	16,80
3	18,80	56,40
2	43,15	86,30
2	38,08	76,16
1	71,40	71,40
1	578,02	578,02
1	512,55	512,55
4	349,46	1397,84
1	331,32	331,32
1	100,29	100,29
1	12,15	12,15

107072A1 BUCHA DE ACO NACIONAL DO EIXO TRASEIRO	PCS	1	6,51	6,51
D138308 ARRUELA DE ENCOSTO 2 LINHA	PCS	4	4,37	17,48
D138482 PORCA C ARRUELA	UN	4	3,66	14,64
2385152 ANEL	UN	1	0,71	0,71
K262143 RETENTOR NITRILICO	PCS	1	14,28	14,28
237021A1 DISCO DE PAPEL	PCS	4	31,85	127,40
D151071 BUCHA	PC	8	49,84	398,72
D27748 PONTA RETRO	PC	16	13,75	220,00
237024A1 PLACA DE FREIO	PCS	1	88,38	88,38
237023A1 PLACA DE FREIO	PCS	1	96,06	96,06
100760A1 ANEL	UN	2	0,07	0,14
D51750 D39093 442689A1 7523525 UNHA RETRO	PC	1	18,47	18,47
190504A1 JUNTA	PCS	2	65,97	131,94
D143162 CILINDRO MESTRE	PC	1	291,65	291,65
190493A1 ANEL VITON	PC	8	19,72	157,76
181123A1 RETENTOR NITRILICO	PC	1	4,61	4,61
75238350 DENTE RETRO UNIVERSAL	PC	90	31,47	2832,30
128376A1 ANEL	UN	2	0,22	0,44
C144457A1 CJ EIXO TERMINAL DIRECAO	UND	2	543,02	1086,04
175971A1 RETENTOR	UN	1	5,78	5,78
17028 KIT VEDACAO	KIT	1	514,02	514,02
71100888 KIT EMBUCHAMEM. GIRO RETRO	KIT	1	1721,02	1721,02
C347706A3 RELE 12VOLTS DO PAINEL LATE	PC	1	298,93	298,93
2049547000 REBITE	PC	48	0,06	2,88
75207902 REPARO CILINDRO HIDRAULICO	PC	2	32,19	64,38
75209537 JOGO LONA 3/8	PC	1	54,75	54,75
TOTAL LOTE R\$				34.781,50

Extrato de Decreto
Decreto nº 372/2013
Nomeia Membros para comporem a Comissão Especifica de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.
Data: 28/10/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.chopinzinho.com.br](http://amsop.chopinzinho.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 378/2013
Declara inservíveis os bens móveis que especifica, de propriedade do Município de Chopinzinho.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.chopinzinho.com.br](http://amsop.chopinzinho.com.br)

Extrato de Lei
Lei nº 3.184/2013
Estabelece Normas Gerais para o Transporte Individualizado de Passageiros em veículos de Aluguel providos de Taxímetro no Município de Chopinzinho.

Extrato de Lei
Lei nº 3.188/2013
Dispõe sobre denominação das Ruas 01 e 03 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida III, Município de Chopinzinho.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.chopinzinho.com.br](http://amsop.chopinzinho.com.br)

Extrato de Lei
Lei nº 3.190/2013
Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio como SISMUCH - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.chopinzinho.com.br](http://amsop.chopinzinho.com.br)

Extrato de Lei
Lei nº 3.190/2013
Acrescenta parágrafo primeiro e segundo, ao artigo 3º, da Lei nº 3.160/2013, de 18/09/2013.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal

Espécie: Extrato do Contrato 348/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Cultural Austríaca Banda dos Tirolezes. CNPJ: 04.056.302/0001-32. Objeto: Contratação de Acompanhamento Musical para Evento de Etnia Alemã. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 73/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1146. Data da assinatura: 22/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bernardo Moser, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 349/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - ME. CNPJ: 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Rampa de Lavagem. Valor total: R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 74/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 466. Data da assinatura: 22/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Hermes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 366/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel - Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 480 e 540. Data da assinatura: 25/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 74/2013, de 23/09/13, para Contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
FÁBIO J. L. FAGÁ - ME	72.000,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/10/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 39/2013, de 07/06/13, para Registro de Preços de Peças Mecânicas - Linha Amarela e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	412.960,66

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Agricultura

PR inicia 2ª etapa de vacinação contra a aftosa

A Secretaria estadual da Agricultura lançou nesta terça-feira (29), em Umuarama, a segunda etapa da campanha estadual de vacinação contra a febre aftosa, que estará em vigor de 1º a 30 de novembro. Deverão ser vacinados todos os animais bovinos e bubalinos de todas as idades. A expectativa da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), órgão da Secretaria que coordena a campanha, é vacinar 9,4 milhões de cabeças, que corresponde a 100% do rebanho no Paraná. O lançamento ocorreu no hospital veterinário da Universidade Paranaense (Unipar) - Câmpus 2, com a presença do secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, e o diretor-presidente da Adapar, Inácio Afonso Kroetz, e demais autoridades da região.

As doses da vacina estarão disponíveis no mercado efetivamente a partir de 1º de novembro, segundo ressalta a gerente de Saúde Animal da Adapar, Andria Calderari. A vacinação é obrigatória para todos os animais da espécie bovina e bubalina, com exceção dos animais que não serão utilizados para consumo de carne.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 348/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Carlos Konder Reis, nº 40, Centro, CEP 89650-000 – Treze Tilias - SC, CNPJ sob nº 04.056.302/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Bernardo Moser, portador do CPF nº 147.264.759-91 e RG: 3.149.563, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 73/2013, Processo Licitatório 187/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de grupo musical para acompanhamento de evento cultural de etnia Alemã para o dia 09/11/2013.	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0904.1339200162.023.3390.39 (1146)**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a execução dos serviços, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos produtos deverá ser conforme determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'ABM', 'Non', and 'JH'.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 187/2013 – Dispensa de Licitação nº 73/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados com excelência.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Educação e Cultura, Senhor Ivo Patel, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Mon' and 'H'.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de outubro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleses
Bernardo Moser
Contratada

NOME:

CPF:

NOME: CHRISTIAN MOSER

CPF: 056.539.069-48